

## LEI Nº 1.003/2006

### SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

### L E I

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 8.497,77 (Oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos)**, para atender despesa na seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.010.301.0511.2031 – AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE- 15 % IMPOSTOS		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339032000000 - Material de Distribuição Gratuita		
3302 - Saúde- PAB/Ações de Saúde- Exercício Anterior	R\$	8.497,77
<b>Total das Suplementações.....</b>	<b>R\$</b>	<b>8.497,77</b>

**Art.2º** - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.010.301.0512.2036 – MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
337000000000 - Transf. a Inst. Multigovernamentais		
337139000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
03302 - Saúde- PAB/Ações e Saúde- Exercício Anterior	R\$	8.497,77
<b>Total das Reduções.....</b>	<b>R\$</b>	<b>8.497,77</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 17 de Novembro de 2006.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**